

## A CIDADANIA E A MULHER BRASILEIRA: POSSIBILIDADES PARA AVANÇOS

## CITIZENSHIP AND THE BRAZILIAN WOMAN: POSSIBILITIES TO ADVANCES

Ivana Célia Franco PAIÃO<sup>1</sup>

---

**RESUMO:** A posição da mulher na sociedade brasileira mostra seu esforço em sair da invisibilidade; a tentativa de romper com uma cultura de desigualdade entre homens e mulheres é um fato que se tornou natural aos olhos de muitos. Nascemos iguais, mas a igualdade se torna diferença na medida em que não se tem consciência do processo de desigualdade entre homem e mulher. A inserção da mulher no mercado de trabalho nem sempre propicia a legitimação dos direitos da cidadania, dadas as condições em que são acolhidas. Assim, os direitos existem num plano teórico; a problemática está na sua efetividade. Com o objetivo de estudar a realidade brasileira, este artigo traz enfoques sobre o conceito de cidadania e a construção dos direitos sociais, políticos e civis; faz uso de resultados de pesquisa sobre a situação da mulher e o mercado de trabalho no Brasil e procura destacar a necessidade de refletir sobre ações básicas que naturalizam as desigualdades. **UNITERMOS:** cidadania; mulher; desigualdades de gênero; mercado de trabalho.

---

**ABSTRACT:** In order to focus Brazilian reality, this article brings notes about citizenship and the construction of social, political and civil rights relating them with Brazilian woman situation on the market. The woman's

---

<sup>1</sup> Assistente Social formada pela UNIMAR em 1989; exerce atualmente a atividade de trabalho no Fórum de Palmital; especialista em Administração dos Serviços de Saúde, pela Universidade de Ribeirão Preto; especialista em Serviço Social e Política Social pela Universidade de Brasília; especialista em Educação Infantil, pela Universidade Castelo Branco; mestranda em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina. <ivanacfranco@hotmail.com>

position in Brazilian society shows her effort in order to quit the invisibility; the attempt of breaking with the culture between men and women (which is natural to many people). We were born equal, but equality becomes different at the same time that we aren't conscious of the naturalization process imposed to men and women. In order to explain our subject better, the present paper make uses the results of the research elaborated by DIEESE (Study and Statistical Inter union department) about the woman situation and the labor market in Brazil, trying to highlight the necessity to reflect about basic actions that naturalize the inequality and the possibilities of advancements. **UNITERMS:** citizenship; woman,; gender inequalities, labor market.

---

Sem a ideia de esgotar os enfoques referentes à cidadania e à condição da mulher, este texto tem a pretensão de trazer algumas apresentações sobre a relação existente, dando, ao final, enfoque especial ao contexto brasileiro por conta das multidiversidades (culturais, econômicas, educacionais, etc).

As mulheres, no decorrer da história, procuram se inserir e se manter como parte da sociedade salarial, mas tal processo ainda não está efetivado por completo e nem vem-se dando de forma tranquila. Esta busca pela mudança tem implicado numa autoavaliação de sua própria condição de mulher, de seu modo de vida na sociedade. O fato que se vê através deste processo de conquista é um posicionamento mais firme da mulher enquanto ser que tem potencial de igualdade com os homens e que tem procurado infiltrar-se nas mais diversas áreas de trabalho, fazendo até mais que eles, pois elas acaba tendo jornadas duplas.

Através de um processo dinâmico e histórico, que as mulheres estão procurando transpor as diversas condições (e por que não nos entraves) nas quais estão inseridas e é aí que está implícita a relação entre sociedade civil e Estado, pois é este último que tem determinado as bases para a vivencia dos seres. Através das políticas e se pautando no bem comum, o Estado tem mantido a ordem pública; com a função de comandar e tem conseguido a obediência de todos e, para tanto, usa a força, caso haja necessidade.

Para entender a atual condição feminina em relação aos direitos de cidadania, é pertinente destacar momentos que demarcam as conquistas e limitações nas quais este grupo se encontra envolvido.

Iniciamos então, com Arendt que aponta a existência de duas esferas da vida humana, por conta do surgimento das cidades-estado, que são a privada e a pública. Das atividades nas comunidades, somente duas eram consideradas políticas, ou seja, a ação (práxis) e o discurso (léxis), sendo estes os geradores da esfera de negócios humanos, ou seja, do espaço público.

O espaço da pólis representava a liberdade natural; era, portanto, o lugar dos homens, onde podiam exercer a sua individualidade. Tratava-se do espaço coletivo, comum aos homens, onde eram debatidos assuntos de interesse coletivos; mediante a persuasão, dispensando a violência e a força; espaço onde os homens eram tidos como iguais pelo acesso à palavra. Por este motivo, era considerada uma forma de sociabilidade, pois tudo que vem do espaço público pode ser visto e ouvido por todos. Ao mesmo tempo, trata-se de um processo que permite a exposição da singularidade de cada ser, na medida em que todos expressam e defendem seus pensamentos, possibilitando partilhar a sua subjetividade. Era um espaço que apontava para a pluralidade de idéias, tendo por fundo a subjetividade. Perder este espaço implica certamente na perda da possibilidade de igualdade, de negociação, de troca e perda de democracia.

Para a mesma autora, a esfera privada está voltada para a família; é composta pelo domínio do chefe da família introduzindo a relação hierarquizada, como um espaço demarcado pela desigualdade entre os membros, contrário aos princípios democráticos. Homens e mulheres se inserem num contexto de desigualdades. Para as mulheres era reservada somente a esfera privada; portanto, mantinha-se com as ocupações domésticas.

A Revolução Francesa foi o marco para os direitos da cidadania, principalmente com a Declaração dos Direitos do Homem, no final do século XVIII. Através desta, os direitos foram considerados irredutíveis, inalienáveis, existindo independentemente de todos os governos.

No processo de análise sobre a cidadania, T. H. Marshall tem fundamental participação. Examinando a relação entre a cidadania e a desigualdade social, o seu estudo aponta para o conteúdo igualitário de pertença aos direitos civis, políticos e sociais. Como aponta Silva:

[...] os direitos civis dizem respeito à liberdade de imprensa, de expressão do pensamento e da fé, à propriedade e a concluir contratos válidos e à justiça. No campo econômico, o direito civil mais significativo é o direito ao trabalho.

Os direitos civis correspondem ao primeiro momento do desenvolvimento da cidadania e tiveram como período formativo o século XVIII, no decorrer do qual se constituiu o *habeas corpus*, a abolição da censura à imprensa e a emancipação católica. (2001, p.6)

Neste campo ainda se encontra a conquista do trabalhador inglês, que conseguiu a mudança do trabalho servil ao livre.

A mesma autora menciona que o direito político é composto pela possibilidade de participar do exercício do poder político, como eleitor ou investido de autoridade política. Estes direitos tiveram formação e efetivação no início do século XIX, em decorrência da extensão de direitos a grupos sociais que ainda não os usufruíam.

Em relação aos direitos sociais, são aqueles que se referem a tudo que inclui o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito, ao usufruto de bens e serviços (educação, habitação, segurança, previdência, cultura, lazer etc), formando o Estado Providência, surgido no século XX, após a segunda guerra mundial, para atendimento à classe trabalhadora, especialmente.

Dadas as considerações sobre os direitos civis, políticos e sociais, torna-se fácil perceber que, numa sociedade escravocrata, a cidadania esta vinculada à necessidade de libertação da força de trabalho, que está presa à servidão; ou seja, conforme Arendt, para se ter a democracia é preciso trabalhar na construção e manutenção de arenas públicas para que a comunicação, os debates de ideias sirvam aos direitos de forma a colocar o homem (equivalendo ao homem e

a mulher) como sujeito e, neste processo, automaticamente delimitar o espaço do Estado. Ao mesmo tempo, é necessário esclarecer que a conquista de direitos tem estreita vinculação com os deveres, assim, quando se fala em direitos é necessário entender que, mesmo não estando explícitos, os deveres estão aí embutidos.

Entendendo a cidadania como a igualdade perante a lei, nas oportunidades e participação, então a cidadania é um tipo de contrato social que inclui direitos e obrigações e a concretização dos direitos é um desafio para a própria cidadania.

A democracia está intimamente ligada à participação e correlacionada a um contexto de igualdade entre os homens; voltada à busca pela justiça social; visando adentrar nos espaços engendrados pelo mundo masculino, e, muitas vezes, aceitos pelo lado feminino; enfim, falar deste processo de cidadania em relação às mulheres implica discutir sobre as formas de exclusão a que até agora elas estiveram submetidas.

No caso feminino, o poder do conhecimento formal pelos homens em relação às mulheres; e a estrutura social-política econômica e cultural de muitas sociedades (e aqui se inclui a brasileira) tem contribuído para as construções simbólicas e as diferenças de gênero. A cultura e interiorização de que a mulher pertence somente à esfera privada (dedicando-se aos cuidados da casa e dos filhos) tem validade para muitas sociedades, nas quais ainda reina o pensamento de que o homem cabe na esfera pública diferentemente da mulher. Para constatar a diferenciação, basta observar o funcionamento da dinâmica interna de uma família: o menino tem que brincar com carrinhos, caminhão, jogos que envolvem a força, enquanto a menina precisa ajudar a mãe, dedicar-se aos estudos e preferencialmente à música, pintura.

São fatores que destacam em demasia a contrariedade à emancipação feminina; negativos para o processo de igualdade nos direitos e cidadania das mulheres. Mas tudo faz parte de um processo nem sempre evidente para os envolvidos, que tomam os fatos como sendo naturais. Isso não contribui para inovações.

As literaturas feministas acabam colocando ênfase em como as formas simbólicas de gênero determinam a prisão das mulheres no âmbito privado:

A cidadania fragilizada da mulher e as tensões da cidadania social da mulher são de difícil resolução, porque as separações entre o público e o privado, a divisão sexual do trabalho e as relações de gênero têm forjado uma divisão de papéis e uma simbologia cultural que restringem a atuação das mulheres à unidade familiar, naturalizando aí sua atuação. Com essa manutenção oferece-se ainda a elas, e só a elas, um modelo de cidadania social, de cidadania no mundo do trabalho e no mundo da política cujas referências não lhes permitem ainda uma relativa autonomia em relação à família. (SOARES, 2003, p. 91)

Desta forma, é possível entender claramente que a cidadania oferecida à mulher se faz pautada no mundo restrito de participação social, política e econômica, parecendo não ser diferente no Brasil.

Saraceno completa o pensamento apresentando que o fato de a mulher pertencer à comunidade familiar e se manter presa a ela pelo casamento e nas responsabilidades com a criação dos filhos, com sua educação (sendo muitas vezes somente sua incumbência e se tornando sua obrigação dependendo da situação), constitui, para os estudiosos, a razão da incapacidade de ser tida como cidadã. Por outro lado, se as mulheres forem reconhecidas como sujeito de direitos autônomos como os homens, tal situação causaria um desastre para a unidade familiar, pois, até os dias atuais, por mais que as mudanças tenham trazido as mulheres ao mercado de trabalho, seus objetivos ainda estão num segundo plano, ou seja, elas priorizam a família. Assim, elas são portadoras dos interesses da família e não dos seus próprios. Diante disto, é possível e até coerente afirmar que o estatuto de esposa e mãe constrói e reafirma as diferenças entre os homens e mulheres.

Para melhor exemplificar, Saraceno toma o sistema fiscal da Itália, que reconhecem as formas de dependência da mulher em relação ao homem e menciona: “o custo do trabalho em tempo integral

de uma dona de casa – ou a sua renda negativa – é reconhecido como dedução das taxas do marido”, o mesmo se estendendo aos filhos. E destaca que as mulheres são o sustentáculo da Nação na medida em que são as responsáveis pela geração e educação dos filhos, mas este fato as coloca em desvantagem, pois são privadas dos direitos, inclusive da nacionalidade. Na Itália, até há pouco tempo, as mulheres seguiam a nacionalidade do marido e, assim, perdiam a sua e não podiam transmiti-las aos filhos.

E mais, diante da condição de permanência no espaço doméstico e com suas atividades limitadas, elas têm menos oportunidades para desenvolver suas potencialidades enquanto mulheres, pois estão alijadas da participação política, social, econômica, o que inversamente acontece com o homem que sempre estiverem em melhores condições para demarcar seu espaço.

Como um exemplo da formação inconsciente androcêntrica<sup>2</sup>, Bordieu destaca a sociedade da Cabília, onde o trabalho psicossomático aplicado aos meninos se faz no sentido de torná-los viris, eliminando o que poderiam ter de feminino; para abolir laços com a figura materna. Então, desde o nascimento já está submetida às circunstâncias culturais interiorizadas e que se tornaram parte essencial da vida dos pertencentes àquela comunidade.

Ao nascer, a criança é colocada do lado direito (pertencente ao lado masculino) de sua mãe, bem como os objetos que representam a masculinidade, como o pente de cardar lã, uma faca grande, um relho, uma das pedras do lar. O primeiro corte de cabelo tem grande representatividade, pois a cabeleira o une à mãe.

Os trabalhos são desiguais na Cabília, ficando a mulher com os trabalhos domésticos, os invisíveis, já que ela tem de seguir modo mais discreto de se portar, de se vestir e reservar-se. Enfim, trata-se de um local com tradição cultural forte, que não se resume somente nos aspectos aqui apresentados tão sucintamente.

---

2 Tendência para privilegiar o ponto de vista masculino ou considerá-lo como representante do geral.

Não fica difícil, pois, entender que a posição das mulheres em relação à cidadania expõe a sua própria condição na sociedade, ou seja, a tentativa de sair da exclusão para adentrar numa inclusão, de se tornar visível, bem como sua condição, perpassa estruturas culturais de modo diferente em cada sociedade. Trata-se de um processo que a todo o momento se adentra (na medida em que se tem consciência deste processo) e se exclui (até pela força cultural de cada sociedade). Incluir-se ou não, depende também do nível educacional destinado ao seres e, neste caso, em especial às mulheres.

Para ampliar a cidadania feminina é preciso pensar na qualidade, quantidade, no contrato social estabelecido entre os homens e as mulheres e nas especificidades dos direitos destinados à mulher. É preciso entender que nem todos usufruem os mesmos direitos (que podem existir num plano teórico, mas para se tornarem práticos há ainda longo percurso a ser percorrido), ficando o homem com maiores garantias.

No caso brasileiro, a crise dos anos 1970, caracterizada pelo esgotamento do modelo fordista/Keynesiano de produção e regulação, levou à passagem ao regime de acumulação flexível, caracterizado pela flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo, ou seja, as ideias liberais ganharam amplitude e entram no cenário reforçando o debate político através do neoliberalismo. O ajuste proposto defende o mercado livre, o Estado mínimo, ou seja, o neoliberalismo tem seus princípios expressos na economia de mercado, na regulação estatal mínima e na formação de uma cultura que deriva liberdade política da econômica.

O sistema de governo do qual o Brasil tomou parte combina a reestruturação produtiva com o ajuste neoliberal, tendo como consequência a desregulamentação de direitos, o corte de gastos sociais, a desconstrução da identidade dos indivíduos que se encontram na luta pela sobrevivência. É por isso que nossa reflexão sobre cidadania ganha fundamento.

Diante da insegurança causada pelo sistema, Mattoso (1996) comenta sobre os resultados que se tem obtido, ou seja, insegurança



no emprego, na renda, na contratação do trabalho. O trabalhador hoje tem que se ajustar às novas tendências do mercado, aparecendo, neste contexto, como um trabalhador desvinculado de direitos, desestimulado da sindicalização, com perda de consciência de classe, pertencendo a uma competitividade mundial, exploração dos trabalhadores por meio de atividades polivalentes e multifuncionais. E se para os homens as inovações trazem perdas, como fica a situação da mulher já que tem sua identidade vinculada a uma cultura de mantê-la na esfera privada? Como se estabelecem os direitos sociais, políticos e civis, próprios da cidadania?

Tentando desprender-se da condição de subordinação, a mulher tem buscado no mercado de trabalho as possibilidades para posicionamento diferenciado, mas não se trata de um processo sem conflitos internos (diante da insegurança pelo novo) e externos.

À medida que tenta reverter a situação e deixar o âmbito doméstico, a mulher confia aos outros a educação dos filhos, os cuidados pertinentes ao marido e à casa, que lhe causam uma sobrecarga de atividades.

Muitas mulheres se encontram com a tarefa da sustentação econômica familiar, mesmo com salários inferiores ao do homem e em condições mais precárias. Nogueira aponta que no Brasil, no período de 1981 a 1998, ocorreu o aumento da população economicamente ativa feminina, mas, no tocante aos salários, os menores estão para as mulheres, e que os homens e mulheres, nos mesmos setores de atividades, usufruem de salários desiguais. E explica:

Por exemplo, constatamos em nossa pesquisa que a mulher se encontra presente de modo majoritário em todos os setores de atividades onde o valor está estipulado em até 2 salários mínimos, e, ao contrário, de modo minoritário, à medida que os valores salariais vão se elevando. A única exceção é em relação ao setor agrícola onde, por exemplo, encontramos a cifra de 16% de mulheres e de 50% de homens que ganham até 2 salários mínimos. (NOGUEIRA, 2004,p. 3)

Outra constatação interessante da mencionada autora, através da pesquisa, está na jornada de trabalho, pois quanto menor é o tempo de trabalho, maior é a presença feminina. Em termos numéricos isto representa 7.760.331 milhões de mulheres na jornada de trabalho de 40 a 44 horas semanais. Para a mesma quantidade de horas, a presença masculina é quase o dobro, sendo de 14.882.407 milhões. Aumentando a quantidade de horas trabalhadas, a relação quase triplica.

Através dos dados apresentados pela pesquisa, falar sobre trabalho em tempo parcial é o mesmo que falar do trabalho feminino e, ao mesmo tempo, é perceptível a lógica de que a flexibilização da jornada de trabalho da mulher tem relação com o estatuto de esposa e mãe, ou seja, a conciliação entre a vida familiar e profissional.

No estudo do DIEESE, é possível verificar que no período de 1999 a 2006, no Distrito Federal e nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo, a população economicamente ativa feminina somava 8,878 milhões de pessoas, ou seja, 46,7% deste total; mas em relação a esta cifra relacionada às mulheres, 19,8% estavam em situação de desemprego. No entanto, o desemprego feminino decresceu em Porto Alegre e Belo Horizonte, onde passaram de 21,9% para 20,4%. Mas esta busca pelo trabalho continuou sendo marcada pelas desigualdades ocupacionais em relação à masculina.

Constatou-se ainda que as mulheres se ocupam com atividades fundamentais para a organização social, são pouco valorizadas e, principalmente, tem sua remuneração regulada pelo poder estatal. Entre as mulheres que recebem as menores remunerações, ainda lhes está o peso da idade mais avançada; as responsabilidades familiares como chefes de família ou como colaboradoras economicamente falando; e pela baixa escolarização.

Para exemplificar, a respeito da escolarização, em Belo Horizonte, foi possível ver que as analfabetas correspondiam a 2,8%; em Recife, 6,9% e em São Paulo, 5,3%. No ensino fundamental foi encontrado: Belo Horizonte 57,5%; Recife, 51,2% e São Paulo, 58,7%. Os dados sobre o ensino superior encontraram a correspondência em Belo Horizonte de 5,6%; Recife, 4,3% e São Paulo, 3,7%.

A história da colonização brasileira mostra pertencem à educação católica, marcada pelo preparo ao trabalho, ainda que manual, no caso dos índios, negros e mestiços. Já à elite masculina ficou reservado o trabalho intelectual e às mulheres, o ensino de boas maneiras e prendas do lar (o que persiste em muito na nossa sociedade).

Com a Proclamação da República, a situação pouco se alterou. Ela não trouxe mudanças para as mulheres; sua educação continuou voltada para o âmbito doméstico, refletindo-se os resultados deste processo até o presente e fundamentando os dados acima apresentados.

Segundo os dados da pesquisa, em 2006 o número de trabalhadores que receberam remuneração equivalente até um salário mínimo somava 2,208 milhões de mulheres. A conclusão que se chegou foi que, embora as mulheres estejam cada vez mais presentes no mundo do trabalho assalariado, “as trabalhadoras ainda enfrentam uma nítida desigualdade de oportunidades ocupacionais comparativamente aos homens: O desemprego continua sendo maior para o segmento feminino e seus rendimentos não superam o patamar de 81,8% dos ganhos masculinos” (2007).

O trabalho remunerado, num primeiro momento, representa a possibilidade de se chegar à cidadania, uma vez que possibilita o acesso à renda, à autonomia, servindo como recurso para o acesso a um possível futuro mais tranquilo, através da proteção pelo sistema da previdência social (amparo saúde, aposentadoria etc.). Porém, aprofundando a análise, o sistema revela as diferenças entre homens e mulheres, pois o fato de terem um emprego, não representa que usufruem garantias, como no caso do trabalho doméstico, que não tem vínculos com a previdência social.

Assim, a exposição acima sobre a condição da mulher na sociedade e sua relação com a cidadania (como para muitos em condição de discriminação – negros, imigrantes) supõe o direito a ter direitos, pois, como já descrito, nos tornamos aquilo que os outros desejam: Nós nascemos iguais, mas não permanecemos iguais! Trata-se de uma construção elaborada culturalmente e aceita convencionalmente para que se possam perpetuar os interesses de determinados grupos. Resgatar este ponto parece ser um dos princípios para necessá-

rias inovações e estabelecimento de novas formas de contrato social entre homens e mulheres.

## REFERÊNCIAS

BORDIEU, Pierre. Uma imagem ampliada. In: \_\_\_\_\_. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertand do Brasil, 1998.

DIEESE. As mulheres e o salário mínimo nos mercados de trabalho metropolitanos. *Estudos Pesquisas*, ano 3. nº 32, mar. 2007.

LAISNER, Regina. O debate sobre a construção da democracia no Brasil: contribuições teóricas de Hannah Arendt. *Revista Temática*. Campinas 6 (11/12) jan/dez. 1998.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. *A feminização no mundo do trabalho*. São Paulo: Ed. Autores Associados, 2004.

PORTO, Maria Célia da Silva. Cidadania e (des)proteção social: uma inversão do. Estado brasileiro? In: *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, nº 68, Ano XXII, 2001.

SARACENO, Chiara. A dependência construída e a interdependência negada. Estruturas de Gênero da Cidadania. *O dilema da cidadania*. São Paulo: 1995.

SOARES, Vera. A construção da cidadania fragilizada. In: EMILIO, M.; TEIXEIRA, M.; NOBRE, M.; GODINHO, T. (Org). *Trabalho e cidadania para as mulheres: desafios para a política pública*. São Paulo, Coordenadoria Especial da Mulher, 2003, p. 89-98.